

LEI Nº 1.409, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Institui a Semana Municipal do Voluntariado no Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, a Semana Municipal do Voluntariado, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal do Voluntariado tem por objetivos:

- I – valorizar e incentivar o trabalho voluntário como instrumento de transformação social;
- II – fortalecer a atuação de organizações não governamentais, igrejas, associações e demais entidades civis;
- III – promover a aproximação entre o poder público e a sociedade civil organizada;
- IV – ampliar a visibilidade das ações de voluntariado no município.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal do Voluntariado poderão ser realizadas as seguintes atividades, sob coordenação e apoio do Poder Executivo Municipal:

- I – palestras, oficinas e cursos de capacitação de voluntários;
- II – feiras de oportunidades de voluntariado e de integração entre instituições;
- III – mutirões sociais em bairros e comunidades;
- IV – campanhas educativas e de valorização do serviço voluntário;
- V – entrega de Prêmio Municipal do Voluntariado, destinado a reconhecer pessoas e instituições que se destacaram em ações sociais no município.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, por meio de suas secretarias competentes, oferecer apoio logístico e estrutural para a realização das atividades, utilizando espaços públicos, equipamentos e serviços necessários, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 14 de novembro de 2025.

MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO:9024
3935587

Assinado de forma digital
por MARCELO GUSMÃO
BELITARDO:90243935587
Dados: 2025.11.17
10:57:58 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

Publicada em 19.11.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-83093/2025

Código de acesso: 9922008a-0dcf-4094-a36b-48a71de7cff9

Esta parte, com título **Lei 1.409.2025 - Semana Municipal do Voluntariado**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 17/11/2025 10:57:58 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 12
- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 17/11/2025 14:43:43 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 12

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-83093/2025&dpid=9922008a-0dcf-4094-a36b-48a71de7cff9>

Código de acesso: 9922008a-0dcf-4094-a36b-48a71de7cff9



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 18/11/2025 15:34:31



GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 1.409, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Institui a Semana Municipal do Voluntariado no Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, a Semana Municipal do Voluntariado, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal do Voluntariado tem por objetivos:

- I – valorizar e incentivar o trabalho voluntário como instrumento de transformação social;
- II – fortalecer a atuação de organizações não governamentais, igrejas, associações e demais entidades civis;
- III – promover a aproximação entre o poder público e a sociedade civil organizada;
- IV – ampliar a visibilidade das ações de voluntariado no município.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal do Voluntariado poderão ser realizadas as seguintes atividades, sob coordenação e apoio do Poder Executivo Municipal:

- I – palestras, oficinas e cursos de capacitação de voluntários;
- II – feiras de oportunidades de voluntariado e de integração entre instituições;
- III – mutirões sociais em bairros e comunidades;
- IV – campanhas educativas e de valorização do serviço voluntário;
- V – entrega de Prêmio Municipal do Voluntariado, destinado a reconhecer pessoas e instituições que se destacaram em ações sociais no município.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, por meio de suas secretarias competentes, oferecer apoio logístico e estrutural para a realização das atividades, utilizando espaços públicos, equipamentos e serviços necessários, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 14 de novembro de 2025.

MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO-9024
3935587

Assinado de forma digital
por MARCELO GUSMÃO
PONTES
BELITARDO-90243935587
Dados: 2025.11.17
10:57:58 -01'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 19.11.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 9922008a-0dcf-4094-a38b-48a71de7c1f9



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 18/11/2025 15:34:31



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-83093/2025

Código de acesso: 9922008a-0dcf-4094-a36b-48a71de7cff9

Esta parte, com título **Lei 1.409.2025 - Semana Municipal do Voluntariado**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 17/11/2025 10:57:58 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 12
- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 17/11/2025 14:43:43 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 12

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?id=PMTF-PR-83093/2025&dpid=9922008a-0dcf-4094-a36b-48a71de7cff9>

Código de acesso: 9922008a-0dcf-4094-a36b-48a71de7cff9



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 18/11/2025 15:34:31